

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.160 de 31 de janeiro de 2023.

(Nomeia a Comissão Examinadora da 3ª fase do Concurso Público nº: 01/2022, para provimento de cargos públicos).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, para organização e aplicação das provas da **3ª Fase - TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA - THE**, composta dos seguintes membros:

Artigo 2º - Para o cargo/função de Cozinheiro:

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| MARCELO CELESTINO DE OLIVEIRA | Assessor de Gestão de Gabinete |
| MILENA NESPECA DE DEUS | Nutricionista |
| HELENA RIGONATO | Cozinheiro |

§ 1º. A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para o cargo de Cozinheiro, será presidida pela Sra. Milena Nespeca de Deus.

Artigo 3º - Para o cargo/função de Técnico de Manutenção em Equipamento de Informática

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| RODRIGO DE SOUZA | Programador |
| RUY BARSOTTI NETO | Técnico de Manutenção em Equip de informática |
| VINICIUS DA SILVA ALMEIDA | Técnico de Manutenção em Equip de informática |

§ 1º. A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para o cargo de Técnico de Manutenção em Equipamentos de informática será presidida pelo Sr. Rodrigo de Souza.

Artigo 4º - Para os cargos/função de Borracheiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina, Pedreiro e Serralheiro.

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
| GILBERTO SAITO | Secretário Adjunto - Divisão de Serviços Municipais |
| ADÃO LUIZ RUBIO | Encanador |
| ADENILSON RAMOS | Eletricista |
| JOSE LUIZ SANTANA | Borracheiro |
| BENEDITO JOSE DE PAULA | Marceneiro |
| JOÃO MESSIAS JUNIOR | Pedreiro |
| EDSON JORGE RIBEIRO | Serralheiro |
| JOSE VASCONCELOS ARAUJO SILVA | F.G. Chefe de Equipe |
| OLAVO DE CARVALHO | F.G. Chefe de Equipe |

§ 1º. A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para os cargos de Borracheiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina, Pedreiro e Serralheiro, será presidida pelo Sr. José Vasconcelos de Araújo Silva.

Artigo 5º - Serão designados pelos Presidentes da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Habilidade Específica - THE.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 30061/2022

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 01 de fevereiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 30024/2022

Valor: R\$ 88.893,00

Avaré, 01 de fevereiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528/2022

Valor: R\$ 1.243,00

Avaré, 01 de fevereiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Relação de Inscrições Deferidas

O Senhor Edson Gabriel da Silva, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de candidatos inscritos no processo seletivo nº 001/2023 conforme segue:

Cargo: Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

| Nome | RG | Nº Inscrição |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Edilene Regina Silveira Hiratuka | 35.401.308-7 | 001 |
| Eliane Cristina de Oliveira Pereira | 41.629.678-6 | 005 |
| Jaqueline Anunciato Renovato | 46.815.023-7 | 002 |
| Monique Vieira Lopes Bodoia | 32.699.000 | 003 |
| Pâmela Angelica da Costa | 49.943.628-3 | 004 |
| Valdineia Aparecida Bernardo | 32.808.814-6 | 006 |

* Não houve inscrições indeferidas ou anuladas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 1º de fevereiro 2023.

Edson Gabriel da Silva

Presidente - FREA

.....

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ADITAMENTO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 03 de outubro de 2022

(Dispõe sobre o Regulamento de atribuição de aulas, classes e Unidades Escolares para o ano letivo de 2023 e dá outras providências).

ANEXO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS, CLASSES E UNIDADES EDUCACIONAIS

. Dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)

Local: EMEB Salim Antonio Curiati

Horário: 18h00

EJA – Educação de Jovens e Adultos – Aulas Remanescentes (após fases 2 e 3)

- Atribuição, pela SME, de aulas remanescentes nas Unidades Educacionais EMEB Maria Theresa de Oliveira Picalho e EMEB Salim Antonio Curiati, para carga suplementar, conforme lista classificatória por tempo de serviço e títulos, obedecendo a seguinte ordem:

- 1 – Para Professor de Educação Básica I, com formação específica na área/componente curricular (Arte / Língua Portuguesa);
- 2 – Para o Professor Monitor, com formação específica na área/componente curricular (Arte / Língua Portuguesa);
- 3 – Para Professor Adjunto, com formação específica na área/componente curricular (Arte / Língua Portuguesa).

Aulas Disponíveis para Atribuição:

- Língua Portuguesa- EMEB Maria Theresa Ol. Picalho
- . 6º Ano (6 aulas) - Noite
- . 7º Ano (6 aulas) - Noite
- . 9º Ano (6 aulas) - Noite

- Arte

- . 6º Ano (2 aulas) - Noite / EMEB Maria Theresa Ol. Picalho
- . 7º Ano (2 aulas) - Noite / EMEB Maria Theresa Ol. Picalho
- . 6º Ano (2 aulas) - Noite / EMEB Salim A. Curiati
- . 7º Ano (2 aulas) - Noite / EMEB Salim A. Curiati

Obs.

- Aulas disponíveis aos professores da Rede Municipal (SME-Avaré) com formação, em Curso Superior, nas áreas específicas (Letras / Arte).
- Os professores deverão apresentar, no momento da atribuição de aulas, cópia do certificado/diploma de formação em Curso Superior ref. ao componente curricular Arte e/ou Língua Portuguesa.

Avaré, 31 de janeiro de 2023



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA PISTA 02 DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL – EMAPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE RÉDEAS – ANCR.

Ao(s) vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE RÉDEAS - ANCR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.004.835/0001-41, sediada à Avenida Rota dos Imigrantes nº 490, sala 04, Conjunto 10, Galeria Atrium, Centro, Holambra/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. **FRANCISCO EMILIO COSTA DE MOURA**, brasileiro, casado, gerente geral de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 6.647.818 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 994.400.246-15, residente e domiciliado à Rua Calogero Calia, 150, apto 42, Vila Santo Estefano, São Paulo/SP, doravante designada **PARCEIRA/CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a execução de obras na Pista 02 do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, transformando-a em arena customizada para eventos, com camarotes, arquibancadas, espaço para expositores, com projeto contendo, ainda, arquitetura e paisagismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

I – DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

a) A fiscalização das obras a ser efetuada junto à Pista 02 do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, bem como a concessão do local para realização de provas e eventos pela **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei nº 2.767, de 23 de novembro de 2022.

b) O Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, deverá fiscalizar os serviços executados pela **CONCESSIONÁRIA**, verificando se estão de acordo com as práticas de engenharia.

II – DA CONCESSIONÁRIA

a) Apresentar à Secretaria de Planejamento e Obras, no prazo de 30 dias da publicação da Lei nº 2.767, de 23 de novembro de 2022, projeto de engenharia e arquitetura a serem realizadas no local para aprovação nos termos do Código de Obras do Município e demais legislações pertinentes.

b) A **CONCESSIONÁRIA** se responsabilizará integralmente pela execução da obra, gastos com materiais e prestadores de serviços, sendo o Município isento integralmente de quaisquer dívidas adquiridas pela **CONCESSIONÁRIA** a fim de executar sua obrigação nos termos da Lei nº 2.767, de 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria vigorará por 15 (quinze) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, total ou parcial, das cláusulas cabíveis deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO

O imóvel concedido nos termos da Lei nº 2.767, de 23 de novembro de 2022, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio Municipal se:

I – cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II – por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão de direito real de uso;

III – deixar de cumprir as finalidades previstas na presente lei;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da presente concessão.

§ 2º. A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará a concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Estância Turística de Avaré, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE RÉDEAS – ANCR

Testemunhas:

1. 

Nome: Bruna de O. Candido

RG nº 40.750.160-5 SSP..... CPF/MF nº 440.660.378-60

2. 

Nome: MARCELO OLIVEIRA SANDES

RG nº 9.296.796-8 SSP..... CPF/MF nº 090.043.488-25